

		Entidade apoiada (unidade): 1	F	3	2	32	0	1000	700.000
TOTAL - FISCAL									3.748.440
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.748.440

ORGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recursos de todas as Fontes R\$1,00.
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO							VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							1.300.000
		Atividade							1.300.000
04 122	0032 2000	Administração da Unidade							1.300.000
04 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							1.300.000
			F	3	2	90	0	1000	1.300.000
2317		Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial							1.000.000
		Atividade							1.000.000
04 127	2317 20WQ	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial							1.000.000
04 127	2317 20WQ 6000	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial - Na Amazônia Legal							1.000.000
		Projeto apoiado (unidade): 1	F	3	2	90	0	1000	1.000.000
TOTAL - FISCAL									2.300.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.300.000

ORGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recursos de todas as Fontes R\$1,00.
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO							VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
2317		Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial							1.763.109
		Atividade							1.763.109
20 608	2317 2145	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia							950.000
20 608	2317 2145 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia - Nacional							950.000
		Atividade produtiva apoiada (unidade)	F	3	2	90	0	1052	500.000
			F	4	2	90	0	1052	450.000
19 573	2317 8340	Inovação para o Desenvolvimento Regional							413.109
19 573	2317 8340 0001	Inovação para o Desenvolvimento Regional - Nacional							413.109
		Iniciativa apoiada (unidade): 1	F	3	2	90	0	1052	13.109
			F	4	2	90	0	1052	400.000
04 128	2317 8917	Fortalecimento das Administrações Locais							400.000
04 128	2317 8917 0001	Fortalecimento das Administrações Locais - Nacional							400.000
		Servidor capacitado (unidade): 100	F	3	2	90	0	1052	400.000
TOTAL - FISCAL									1.763.109
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.763.109

Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 287, DE 2025

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Tobias Barreto (Aracotob) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tobias Barreto, Estado de Sergipe.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 97, de 19 de abril de 2013, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Tobias Barreto (Aracotob) para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tobias Barreto, Estado de Sergipe.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de dezembro de 2025
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 288, DE 2025

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Sebastião do Passé, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 5.850, de 1º de dezembro de 2015, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Sebastião do Passé, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de dezembro de 2025
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 289, DE 2025

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cidadã de Cananéia para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cananéia, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 7.231, de 16 de janeiro de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 9 de julho de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cidadã de Cananéia para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cananéia, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de dezembro de 2025
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 290, DE 2025

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Munhoz de Mello, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.027, de 14 de março de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 18 de maio de 2016, a autorização outorgada à Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Munhoz de Mello, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de dezembro de 2025
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

